

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
RUA IUJUI, 500 FONE/FAX: (055)551-1558
CEP: 98528-000 CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 277/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com arbitragem e premiação para realização do Campeonato Municipal Varzeano e dá outras providências.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com arbitragem e premiação para realização do Campeonato Municipal Varzeano de Derrubadas, edição 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- 31.3.2.00.000 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

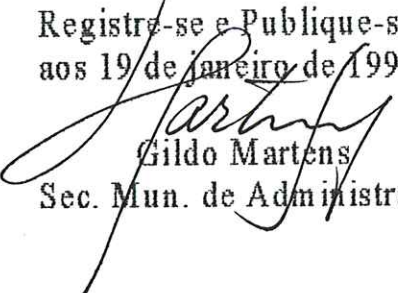
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de janeiro de 1999.



Eugenio Reimann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 19 de janeiro de 1999.



Gildo Martens
Sec. Mun. de Administração.